



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO

BADMINTON



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO - BADMINTON

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de badminton obedecerá às Regras Oficiais da Badminton World Federation (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 02 (dois) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 02 (dois) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 2 estudantes/atletas	1 Técnico
De 3 a 4 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 5 a 6 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 7 a 8 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2008, 2009 e 2010.

Artigo 4º – Os estudantes/atletas poderão participar das seguintes competições de badminton:

- Simples Masculina (SM)
- Simples Feminina (SF)

Artigo 5º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado para confirmar participação.

Artigo 6º – No torneio serão utilizadas petecas de pena certificadas pela BWF.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 7º – É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

Artigo 8º – Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos cada. Se houver empate em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos.

Artigo 9º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação do estudante/atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do estudante/atleta presente.

Parágrafo Único: Nenhum estudante/atleta poderá competir sem a presença de um professor/técnico, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante/atleta em outra partida da sua mesma delegação. Na ausência deste, eles serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Artigo 10 – O estudante/atleta ausente será eliminado da competição no primeiro WxO e vitória de 2 games a 0 para o atleta presente com placar de 21x0 e 21x0.

Parágrafo Único: As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 11 – A ordem das chaves será definida por sorteio, que será realizado na reunião técnica da modalidade. Para todas as modalidades, os “cabeças-de-chave” serão definidos com base no ranking dos 04 (quatro) primeiros colocados nos JEEGs 2024; se não houver o preenchimento de todos, seguirá os 04 (quatro) primeiros colocados do ranking estadual da FEBAG seguindo a ordem de categorias: sub-19, sub-17, sub-15; se ainda assim não houver o preenchimento, as vagas serão sorteadas.

Parágrafo Único: A quantidade e posicionamento dos “cabeças-de-chave” obedecerão aos critérios da Badminton World Federation - BWF, ou seja:

Estudantes/atletas	Posicionamento
Acima de 06 (seis) estudantes-atletas	01 (um) cabeça-de-chave por grupo

Artigo 12 – As formas de disputa serão as seguintes, conforme número de inscritos:

- Até 05 (cinco) inscritos – sistema de rodízio em turno único. A classificação final será efetuada pela pontuação dos estudantes/atletas ao final do turno;
- A partir de 06 (seis) inscritos – o sistema será misto com a 1^ª fase em grupos (classificando os 2 melhores de cada grupo) e a 2^ª fase em eliminatória simples.

Artigo 13 – O sistema para as fases classificatórias, adotado será:

- I. A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;
- II. Se 02 (dois) estudantes/atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- III. Se 03 (três) ou mais estudantes/atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 (dois) estudantes/atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá

classificação mais alta.

IV. Se 03 (três) ou mais estudantes/atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.

- Se ainda assim 02 (dois) estudantes/atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- Se 03 (três) ou mais estudantes/atletas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

Artigo 14 – Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um estudante/atleta de completar todos os seus jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele estudante/atleta serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO IV – DO UNIFORME

Artigo 15 – Todos os estudantes/atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), short, meias e tênis, sendo permitido o uso de short saia e macaquinho saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º – Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas.

§2º – A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§3º – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado à Comissão Disciplinar.

Artigo 16 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 17 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 18 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3ºs (2 atletas) lugares, de cada categoria e naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VII – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 19 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Será convocado os(as) técnicos(as) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Badminton (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 20 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos

JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.

IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos nipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.

V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Badminton (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 22 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina
Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Federação de Badminton do Estado de Goiás

